

Ofício nº 019/2023/SEMAP/PMT

Tucumã-PA, 19 de abril de 2023.

Exmo. Sr.
Hoberlindo Pereira de Sá,
Presidente da Câmara Municipal de Tucumã

Assunto: **Lei Municipal nº 696 e 697/2023.**



Senhor Presidente,

A par de cumprimenta-lo, encaminho a esta Casa de Leis, para conhecimento e providências cabíveis, as Leis abaixo relacionadas:

Lei Municipal nº 696/2023, que “Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 443/2011, de 30 de junho de 2011, que dispõe sobre a Reforma Administrativa da Prefeitura Municipal de Tucumã, estado do Pará, desmembra da Secretaria Municipal de Educação e Cultura o Departamento de Cultura e dá outras providências”.

Lei Municipal nº 697/2023, que “Institui no Município de Tucumã a “Semana Municipal de Orientação e Prevenção da Gravidez na Adolescência”, criando o “Dia Municipal de Prevenção da Gravidez na Adolescência, e dá outras providências”.

Ao ensejo, renovamos a Vossa Excelência e aos ilustres pares, votos de elevada consideração e apreço.

Atenciosamente,

Mara Santos Marinho Vieira
Sec. Mun. Administração e Planejamento.